MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Ago-2013-16:25-017865-1/2

MENSAGEM Nº 173/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial**, no valor de 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para execução de projetos analisados e aprovados em ata pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 209/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**353.620,70**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	**Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**	**353.620,70**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	**353.620,70**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	**353.620,70**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

MEMO N. º 202/2013 - SMMA	Em, 22 de Agosto de 2013.
De: Secretaria de Meio Ambiente	

Para: Contabilidade.

Assunto: Abertura de Dotação Orçamentária

Solicitamos Abertura de Dotação Orçamentária – Sanepar Compensação Financeira ao Meio Ambiente para aquisição de:

- ✓ Material de Consumo no valor de **R$ 193.000,00.**
- ✓ Material Permanente no valor de **R$ 80.000,00.**
- ✓ Serviço Pessoa Jurídica no valor de **R$ 80.620,70.**

Total: R$ 353.620,70

Os materiais e serviços serão utilizados para execução dos projetos analisados e aprovados em ata pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Clodomiu Ascari
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FONTES DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTO GERADO NAS PROPRIEDADES DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE PATO BRANCO

O presente projeto apresenta sobre os aspectos relacionados com a proteção e recuperação das fontes de água usadas pelos agricultores familiares, beneficiários do Programa da Agroindústria Familiar, que produzem e beneficiam seus produtos para a comercialização na cidade de Pato Branco. Da mesma forma, o projeto visa atender ainda ao tratamento e destinação final do esgoto gerado nesses processos produtivos, prevenindo assim a poluição ambiental e os riscos sanitários envolvidos. A Prefeitura de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária com o apoio financeiro do Conselho Municipal de Meio Ambiente pretende executar o presente projeto em um prazo de 12 meses.

ETAPAS PROPOSTA PARA O PROJETO:

- Reunião para a discussão e elaboração do projeto com a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária;
- Apresentação e apreciação do projeto para o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Encaminhamento para a aprovação do Prefeito e dos Secretários de Agricultura e Vigilância Sanitária;
- Reunião nas comunidades com os beneficiários do projeto e assinatura do termo de compromisso de adesão ao projeto;
- Programação das vistorias nas propriedades e agendamento para a execução dos trabalhos;
- Execução dos serviços de proteção das nascentes, instalação de reservatório de água e demais equipamentos necessários;
- Isolamento do entorno da nascente com cerca;
- Análise da qualidade da água através da Vigilância Sanitária após o trabalho de proteção das nascentes;
- Instalação dos equipamentos para o tratamento do esgoto.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- Proteger 50 nascentes de água por ano no município;
- Realizar a proteção e a recuperação da vegetação no entorno das nascentes;
- Realizar o isolamento da área num raio de 5 metros das fontes de água recuperadas e protegidas;
- Melhorar a qualidade sanitária e ambiental da água dos beneficiários;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

- Resgatar o espírito de comunidade e a cultura dos trabalhos executados em mutirão pelas comunidades;
- Reduzir os custos de tratamento e garantir a perenidade da qualidade da água aos beneficiários;
- Oferecer produtos de qualidade oriundos da agricultura familiar para a comercialização em Pato Branco, livres de contaminação e de riscos sanitários pelo uso da água.

VANTAGENS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO:

- Baixo custo para a proteção das nascentes de encosta (modelo Caxambu): tubo de concreto de 20 cm, 30m² de lona plastic 250 micras, pedra marroadas, argila, mão de obra;
- Baixo custo a proteção das nascentes de pouca profundidade: tubo de concreto de 1,0m de diâmetro para a canalização das nascentes, base com pedra e tampa de concreto;
- Praticidade, funcionalbilidade do sistema com grande aceitação e aprovação pelos agricultores;
- Proporciona a oportunidade de realizar educação ambiental nas comunidades rurais, e para os estudantes dos diversos níveis de ensino.

RELAÇÃO DOS PRIMEIROS BENEFICIÁRIOS E INTEGRANTES DO

PROGRAMA DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE PATO BRANCO

PASSO DA ILHA E NOSSA SENHORA DA SAÚDE:	Francisco Pirolla Irio Pirolla Inácio Catusso Ivo Francisco Marcante João Noal José Carlos Marcante Alécio Bernardi Ledovino Bonetti Gaetano Girarde Normélio Catusso Zolmir Prá
SÃO JOÃO BATISTA	Ivone Viganó Pastro Itamir Pizatto Flávio Cezar Ascari
SÃO ROQUE E RONDINHA:	Márcio e Loreci Inhoatto Bastião de Sousa Machado Vilson Parizotto Vilson de Mello Rosaldo Giacomoni Adelino Gregolon Pedro Grassi Gregolon Leonel Borges Lurdes Felipe
SÃO BRÁS	Darci Nierotka

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

RIO GAVIÃO:	Ana Holleck Celso Sierhut Anderson Carvalho
FAZENDA DA BARRA	Márcio Rodrigo da Silva e Dilso Laurindo da Silva Itacir Festugatto (Laticínio Santa Inês) Vilso Scopel
PASSO DA PEDRA	Nelso Rost (Laticínio Holanda)
LLINHA MARTINELLO	CTG – Carreteando a Saudade
PESQUE-PAGUES	Valdecir Carneiro Dorvalino Saggin Dorvalino Fiorentin Altivo Preisler

ORÇAMENTO PARA A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FONTES DE ÁGUA E SANEMENTO DO ESGOTO DOMICILIAR DOS PRIMEIROS BENEFICIÁRIOS

ITENS	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
Caixa d' água 1.000 litros de fibra de vidro	50	290,00	14.500,00
Bomba dosadora de cloro	50	600,00	30.000,00
Tubo de concreto 200mm – com conexões de PCVC	30	100,00	3.000,00
Tubo de concreto armado de 1m de diâmetro	20	250,00	5.000,00
Tampa de concreto de 1m de diâmetro	20	100,00	2.000,00
Lona Plástica 250 micras	30 m²	20,00	600,00
Arame farpado	100 rolos (500m)	300,00	30.000,00
Caixa Séptica	50	150,00	7.500,00
Caixa de gordura	50	70,00	3.500,00
Encanamento PVC ½ polegada	50 rolos 100 metros	150,00	7.500,00
Veículo utilitário – 02 portas	01	36.990,00	36.990,00
Câmara Fotog. Profissional	01	3.000,00	3.000,00
TOTAL R$			143.590,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO

- Elaboração do projeto;

- Transporte dos materiais até as propriedades;

- Colocação dos tubos de 1m de diâmetro nas nascentes de pouca profundidade com retroescavadeira;

- Análise da qualidade da água após os trabalhos concluídos.

CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

AÇÕES DO PROJETO PARA 2013/2014	**MESES COMPREENDIDOS**											
	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
Reunião para a discussão e elaboração do projeto	X											
Apresentação/apreciação do projeto para o CMMA	X											
Aprovação MP, Prefeito e dos Secretários	X											
Encaminhamento do processo de licitação dos materiais		X	X									
Organização dos beneficiários do projeto e assinatura do termo de compromisso		X										
Vistorias e agendamento para a execução dos trabalhos		X	X	X								
Proteções das nascentes, instalação dos equipamentos necessários de água e esgoto.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Isolamento do entorno da nascente com cerca e recuperação da vegetção				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e ampliação do projeto para o próximo ano											X	X

RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Antonio Cezar Soares
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Ambiental
Portaria n.º 113/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Antônio Cezar Soares – (46) 3220 1506 dirmeioambiente@patobranco.pr.gov.br

Diretor de Desenvolvimento Ambiental - Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Rodrigo Bertol - (46) 3902 1268

visaambiental@patobranco.pr.gov.br; rodrigobertol@hotmail.com

Vigilância Sanitária de Pato Branco - Médico Veterinário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 209/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 209/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para execução de projetos analisados e aprovados em ata pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0033.2.075 - Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4 90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte – 555

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

		material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
14[illegible]	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
145	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
50[illegible]	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 14 Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 09/9/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Set-2013-14:54-017211-1/1

O vereador infra-assinado, **Raffael Cantu – PCdoB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, através do departamento competente, para que envie a esta Casa de Leis, a ata aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que se refere à Mensagem 173/2013 do PL 209/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 09 de setembro de 2013.

Raffael Cantu
Vereador – PCdoB

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

Ofício nº 435/2013

Pato Branco, 10 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas, por unanimidade, na sessão ordinária realizada no dia 9 de setembro de 2013:

1. Do vereador **Claudemir Zanco – PSD** solicitando que através do departamento competente, sejam executados serviços de melhoria no calçamento na Rua São José, iniciando na Rua Curitiba, defronte a Capela Nossa Senhora Aparecida, Bairro Novo Horizonte, sentido Bairro Sudoeste. Justificamos este pedido, pois a rua está intransitável, e a via é de acesso do transporte coletivo e escolar.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis esclarecimentos e informações sobre o aumento excessivo na quantidade e valores em relação aos pregões de 2012 e 2013 para a aquisição de Coffees Breaks. Justifica-se o pedido tendo em vista que através do Pregão nº 82/2012, foi licitado 160 (cento e sessenta) Coffees Breaks com valor estimado de R$ 84.546,60, já no Pregão nº 68/2013, foi licitado 600 (seiscentos) Coffees Breaks com valor estimado de R$ 313.508,00.

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, providencie a limpeza do terreno na Rua Maria Bombarda Oldoni, em frente a casa número 115, no Bairro Parque do Som. Justifica-se o pedido tendo em vista que os moradores reclamam do mato alto no terreno, além de se sentirem ameaçados, pois o lote possui um muro alto, e pode se tornar um local perigoso.

4. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, providencie a limpeza do terreno e do passeio público na Rua Teotônio Vilela, nº 300, em frente a Associação dos Bancários, além de providenciar que o recolhimento do lixo passe a ser feito mais vezes durante a semana. Justifica-se o pedido tendo em vista que o caminhão do lixo passa apenas uma vez, gerando acúmulo de lixo e transtorno para os moradores.

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente (Setor de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), sejam encaminhadas a esta Casa de Leis informações referentes ao programa "Frente de Trabalho da Limpeza Pública", as quais sejam: informar quantas pessoas trabalham diariamente no programa; informar como é feita a seleção e a regulamentação; informar quais os horários de trabalho; informar qual serviço é exercido por cada pessoa; informar quais as vantagens de participar do programa; informar qual a remuneração; informar como fazer para participar do programa.

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis a resposta integral ao ofício nº 73/2013 – CMSPB, do Conselho Municipal de Saúde de Pato, datado de 29 de julho de 2013 (ofício em **anexo**) encaminhado ao Prefeito Municipal, Augustinho Zucchi e a Secretária Municipal de Saúde, Antonieta Chioquetta.

7. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2009, que institui o "Programa Porteira Adentro", solicitando que através do departamento competente providencie com urgência os serviços de reforma de um açude na propriedade do Senhor Valdir Tondello (telefones 46-8802-2743 ou 46-8802-8764), morador da Comunidade de Bela Vista.

8. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** atendendo pedido de vários moradores, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a execução de serviços de melhoria na Rua Maria Bueno, Bairro Sambugaro, os quais sejam: fazer operação tapa buracos em toda a extensão da Rua; colocar placas indicativas nas esquinas da Rua.

9. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie uma estrada de acesso à propriedade do Senhor Álvaro Antônio Andrade, localizada na Rua Nelson Chioquetta, na Comunidade da Linha Chioquetta. Justifica-se o pedido, pois o Senhor Nelson instalou recentemente uma agroindústria de embutidos em sua propriedade.

10. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução do serviço com o rolo compactador na Rua Nelson Chioquetta, na Comunidade da Linha Chioquetta. Justifica-se o pedido, pois na referida estrada passa o transporte escolar, além do escoamento da produção e a ligação de bairros com o interior. Para tanto, faz-se necessário que a estrada esteja em boas condições de trafegabilidade.

11. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis, a ata aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que se refere ao **Projeto de Lei nº 209/2013**, Mensagem nº 173/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

12. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis relatório com o número exato de crianças em espera por vaga em cada CEI – Centro de Educação Infantil do Município.

13. Dos vereadores **Enio Ruaro - PR e Claudemir Zanco- PSD** solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de ser feita a implantação de redutores de velocidade (lombada) ao longo da Rua Mohamad Awada, que liga os Bairros Planalto e São João. Justifica-se a solicitação, pois após o recapeamento asfáltico muitos veículos trafegam sem respeito ao limite de velocidade, oferecendo risco aos transeuntes e moradores.

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Visto Fls 17

Ofício nº 240/2013/AJG Pato Branco, 24 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao **Ofício nº 435/2013, de 10 de setembro de 2013:**

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando encaminhar a esta Casa de Leis esclarecimentos e informações sobre o aumento excessivo na quantidade e valores em relação aos pregões de 2012 e 2013 para a aquisição de Coffees Breaks. Justifica-se o pedido tendo em vista que através do Pregão n° 82/2012, foi licitado 160 (cento e sessenta) Coffees Breaks com valor estimado de R$ 84.546,60, já no Pregão n° 68/2013, foi licitado 600 (seiscentos) Coffees Breaks com valor estimado de R$ 313.508,00.

Resposta: Solicitação já atendida por intermédio do Ofício nº 231/2013/AJG, de 09 de setembro de 2013, protocolado nessa Casa de Leis sob nº 017265-2/2, do dia 10 de setembro de 2013.

11. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis a ata aprovada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que se refere ao **Projeto de Lei nº 209/2013**, Mensagem n° 173/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Resposta: Documento anexo.

Respeitosamente,

ANDRÉ AGOSTINHO HAMERA
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Set-2013-15:09-017494-1/2

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara
Pato Branco - PR

Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Sul Visto Fls 18

pudesse ser realizado o (esse) projeto. Os conselheiros acatam a solicitação, porém ficamos no aguardo do Ofício com a solicitação p/ atendimento aproximado entre 30 e 50 produtores. O Sr. Rodrigo agradece a oportunidade. O Sr. Antônio Cezar agradece a colaboração de todos na 4ª Conferência, foi um evento que trouxe benefícios p/ o município. Foi comentado que houve pouca participação dos entidades. Porém mesmo assim foi uma participação e assim encerrando-se a reunião.

. Vanessa C. Zanon

Ata nº 25

Aos dias 21 de agosto de 2013 nas dependências do CC - Centro de Artes e do Esporte Unificado, na Rua São José esquina com Rua São Francisco, S/N, Bairro Enseada. Reuniram-se os membros o Conselho para deliberar sobre a seguinte pauta: Estatuto e Regimento do Conselho; Apresentação do orçamento para proteção de fontes e desinfecção de água para os produtores de aquicultura familiar; solicitação de verba para aquisição de cano para Secretaria de Meio Ambiente; Solicitação de recurso para confecção de Cartilha Informativa - Containers coleta de lixo. O Sr. Antonio Pega a abertura da reunião e inicia com a apresentação do projeto de saneamento rural: apresenta o projeto para executar em 12 meses um conjunto com a vigilância Sanitária Do...

Câmara Mun. de Pinhalzinho
Fls. 19

projeto. O objetivo do projeto é proteger os nascentes de água no município. Garantir a qualidade da água e garantir que o produto chegue à cidade com boa qualidade. Apresentou algumas vantagens do sistema como por exemplo é baixo custo e rápido desenvolvimento. Apresentou também os nomes dos aquicultores e suas comunidades. (Orçamento) Foi questionado pela Denise Rauber se a Linha Bonacina não teria ninguém porém o Sr. Clodomir falou que foi colocado um para outras monitorados pelo Sampa, em torno de 97 (por) famílias atendidos. O Sr. Antonio falou também sobre o orçamento que perfaz um valor total de R$ 103.600,00 (Cento e três mil Reais e Seiscentos) A contrapartida do município é o projeto e o monitoramento do projeto em conjunto com a Secretaria do meio ambiente agricultura e vigilância sanitária. Este projeto será apresentado para o Ministério Público para aprovação. O Sr Antonio Apresentou o modelo Caxambu que será utilizado neste projeto, com fotos e o processo passo a passo. Foi questionado se não poderia ser possível estender para os produtores de leite também. Os conselheiros foram unânimes e aceitaram o projeto, porém o Sr. Cezar aguardará a resposta da promotora, para ter ciência da legitimidade. O Sr. Clodomir fala sobre a aquisição do veículo para Secretaria de meio Ambiente. A Sra. Angela falou que que segundo a Lei será possível a aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento do programa de ação de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente. O Sr. João questionou como está a equipe da Secretaria para poder utilizar o carro; O Sr. João Martinello (Presidente) que o Conam não está fechando, e que hoje não temos pessoas suficiente p/ votarmos, e que teríamos que passar os projetos sempre pelo ministério público. O Sr João Carmino falou que é contra um do Conselho comprar um carro p/ a Secretaria do meio (de)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 80
Visto

Ambiente, pois acha que o município não está dando o devido atenção ao meio ambiente municipal, mesmo que a promotora dê pareceres favoráveis. O Sr. Clodomir falou que as coisas estão andando, porém demora apenas, pois tem o caso de licitações e casos que demoram. A Denise falou que há necessidade de começar com um processo de educação ambiental, antes mesmo de se adquirir qualquer equipamento. A Denise falou que precisa primeiro aprovarmos o regimento p/ depois podermos cobrar a presença dos membros nas reuniões. A Meri falou que está indignada que muitos documentos do Conselho desaparecem, e que o Conselho paga. Os Conselheiros estão pretendo que o Conselho deveria ter um projeto contínuo, onde pudesse colaborar, dar corpo. O que o Conselho deveria fazer é o plano anual de projetos. Ficou definido que o Regimento e o Estatuto ficarão p/ a próxima reunião e que será expedido p/ cada entidade solicitando a presença de todas para definição do texto final (do) p/ decreto. Fica ainda a responsabilidade do Sr. Antônio de enviar os ofícios p/ a promotoria e trazer a resposta p/ a próxima reunião.
A lista de Presença constará como anexo da ata.

Nome	Assinatura	Entidade
Meri A. Marcos		FIEP
Meri A. Marcos		FORUM DESENVOLV.
João Carneiro		Sindicato dos Comerciários
BELMIR PAVAN		CEV
Victor Bertol		Educação
ANGELA EBBES		Assessoria Jurídica
Clemilde Dela Costa		S.M. Rural de Pato Bco
Claudia Luz Assad		SECRETARIA DE AGRICULTURA
João Carlos Marchetto		SANEPAR
Denise Kronka		UTFPR
Meri Franco Tomazi Bazzo		UTFPR
Keli Stárek		UNB
Antonio Sousa		FASEP.
Fabiana Novak		Sec. Meio Ambiente
Meri Franco Tomazi Bazzo		UTFPR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 209/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 209/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor de Ação na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculado na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Out-2013-10:19-0:7550-1/1

O PL em questão, objetiva proteger e recuperar as fontes de água utilizadas pelos agricultores familiares inclusos no Programa da Agroindústria Familiar, que produzem e beneficiam seus produtos para a comercialização na cidade de Pato Branco. Da mesma forma o projeto visa atender ainda, ao tratamento e destinação final do esgoto gerado nesses processos produtivos, prevenindo assim, a poluição ambiental e os riscos sanitários envolvidos.

Com a aprovação do referido Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinado a execução de projetos analisados e aprovados em ata pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Meio Ambiente
- Gestão Ambiental
- 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
- 18.541.0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
- 18.541.0033.2.075 – Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.30 - Material de Consumo (R$ 193.000,00)
- 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica (R$ 80.620,70)
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (R$ 80.000,00)
- Fonte 555

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Para dar cobertura ao crédito citado acima, serão utilizados os recurso de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, do exercício anterior:

Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município – Fonte 555

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos especiais e superávit financeiro, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 30 de setembro de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 209/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	353.620,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	**Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**	353.620,70

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	**353.620,70**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	353.620,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5902 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.166, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	353.620,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	353.620,70

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	353.620,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	353.620,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.287, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.168, de 11 de outubro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	353.620,70

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	353.620,70

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL	353.620,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	353.620,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 14 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0451

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.168, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	353.620,70

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	353.620,70

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

TOTAL	353.620,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	353.620,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em __/__/__ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/___/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc70735

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 14 de Outubro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0451

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.287, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.168, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	353.620,70

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	353.620,70

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.075	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	
3.3.90.30 – 555	Material de Consumo	193.000,00
3.3.90.39 – 555	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.620,70
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		353.620,70

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 - Sanepar-Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	353.620,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em __/__/__ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: PÁG: JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc70736

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

PROJETO DE LEI Nº 209/2013

Regime de urgência aprovado em 2 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 173/2013

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 209/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 353.620,70 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos). (Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para execução de projetos analisados e aprovados em ata pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de setembro de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de outubro de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de outubro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 8 de outubro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 535/2013

Lei n° 4168, de 11 de outubro de 2013 - Decreto n° 7287, de 11 de outubro de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5902, de 12 de outubro de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 451, de 14 de outubro de 2013.